



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Lei nº 502/2024.

Dispõe sobre alteração do texto Lei Nº 501/2024, de 04 de julho de 2024 e Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de São José do Brejo do Cruz - PB para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

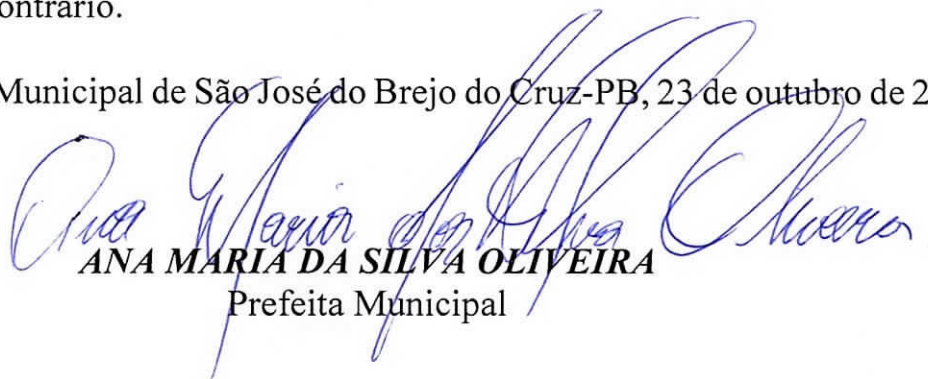
Art. 1º - O Anexo III - Resultado Primário, Demonstrativo I - Metas Anuais e Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de São José do Brejo do Cruz - PB, para o exercício de 2025, passa a vigorar com a redação constante dos anexos desta Lei.

Art. 2º - O § 2º, do art. 15, da Lei Nº 501/2024, de 04 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser inseridos novos elementos de despesas para atender às necessidades de execução da despesa, por meio de Portaria do Poder Executivo”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, 23 de outubro de 2024.


ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal